

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO, AÇÕES AFIRMATIVAS E MUDANÇAS SOCIAIS: LUTAS POR EQUIDADE E CIDADANIA.

Antonio Cleyton Martins Magalhães¹
Maria José Albuquerque da Silva²

RESUMO

O texto aborda sobre Políticas Públicas (PPs) em Educação, centrando a discussão na dinâmica de instituição das ações afirmativas no Brasil, como medidas especiais que visam reparar desigualdades entre grupos sociais que se encontram em situação de desvantagem na distribuição das oportunidades oferecidas no acesso à universidade. Busca-se evidenciar, por meio de pesquisa bibliográfica, a adoção de cotas raciais e sociais no ensino superior como ações de caráter pontual e provisórias. Os resultados do estudo apontam que alternativas mais adequadas para reduzir as desigualdades escolares é a melhoria da qualidade na escola pública nos níveis fundamental, médio e das condições de vida das camadas socialmente mais vulneráveis, diante do contexto de lutas por equidade e cidadania. Entende-se, portanto, que, para situar as ações afirmativas na Educação, faz-se necessário conhecer e compreender a essência do contexto, formulação e implantação das PPs no Brasil, na perspectiva de mudanças sociais em prol das classes menos favorecidas historicamente.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação. Ações Afirmativas. Mudanças Sociais

INTRODUÇÃO

Mesmo tendo passado mais de duzentos anos da Revolução Francesa, o ideário da igualdade social continua como meta no imaginário revolucionário mundial, incluindo o Brasil, apesar do processo de redemocratização iniciado nos anos de 1980 ainda ser caracterizado por lacunas não resolvidas: desigualdades crescentes e discriminações, relações sociais marcadas por violências, dominações e subalternizações de grupos privilegiados sobre a grande maioria da população.

Nesse sentido, o texto empreende esforços para construir vias de análise sobre as ações afirmativas e mudanças sociais no Brasil, procurando levantar alguns questionamentos e colaborar com o debate acerca do processo de produção das PPs educacionais, cuja temática ainda é atravessada por profundas incertezas e indeterminações quanto às possibilidades e viabilidade de se refundarem as diretrizes

¹ Odontólogo, com mestrado em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Servidor Público Municipal de Fortaleza, atuando no Programa de Saúde da Família (PSF).

² Pedagoga, com mestrado e doutorado em Educação Brasileira pela UFC. Atualmente Professora Adjunta na Faculdade de Educação da UFC.

clássicas da justiça e igualdade nos marcos do Brasil como país miscigenado e continental situado na periferia do capitalismo mundial.

O acirramento da histórica exclusão socioeconômica, cultural e identitária vivenciada pelos pobres, e, notadamente, os negros afrodescendentes, acaba atingindo um ponto limite de exaustão e sofrimento, provocando um efeito de reação e resistência ativa para exigir a reparação de dívida social do Brasil em relação às duras e difíceis condições de vida social e educacional decorrentes das atrocidades e abusos desumanos cometidos no período de mais de 300 anos de escravidão, marcado pelo excesso da brutalidade física, mental e a negação de qualquer direito civil, social ou político em razão da cor da pele e da origem étnico-racial desses grupos sociais. (SILVA & BRANDIM, 2008)

Desencadeia-se, a partir das décadas finais do século XX e, sobretudo, da primeira década do século XXI, a pressão social em favor da adoção de medidas governamentais visando amenizar e/ou “compensar” direitos a esses e outros grupos, como os indígenas, influenciando diretamente as oportunidades de desempenho educacional no que concerne o acesso ao ensino superior, ingresso e permanência no mundo de trabalho, progressão na carreira, participação na vida política, distribuição de renda, demografia, acesso à informação, habitação, estrutura familiar e outros. Dados³ sobre a discriminação, as desigualdades e a correlação com a formação das classes sociais mais despossuídas têm sido sistematicamente divulgados nos últimos anos, nacional e internacionalmente, e a questão nem de longe é novidade ou invenção.

Como tais constatações têm-se mostrado pouco alteradas, a força da pressão social vem gerando maior visibilidade a respeito da situação dos negros e pobres na agenda pública, tornando-se merecedora de atenção pelo poder público, cujas estratégias para enfrentar tais problemáticas têm resultado em políticas de ação afirmativa, também designadas “política de cotas”, “reserva de vagas”, “ação compensatória”, veiculando experiências e evidenciando polêmicas relativamente novas no debate e arenas públicas ensejadoras de tomada de posição.

A partir desta visão inicial, buscamos discorrer sobre a temática proposta desdobrando-a em quatro segmentos. No segmento 1, tratamos do processo de produção

³Ver, dentre outros, dados do Censo Demográfico do IBGE, 2010; dados da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAC), 2012; dados do "Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil", divulgados em 29/11/2012 pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (Cebela).

das PPs educacionais no contexto contemporâneo marcado pela mundialização financeira. No segmento 2, analisamos as ações afirmativas como PP e seus possíveis impactos no acesso ao ensino superior brasileiro. No segmento 3, discutimos sobre as possibilidades de equidade e mudanças sociais, sobretudo, dos segmentos sociais mais destituídos. Nas considerações finais assumimos uma posição afinada com interesses crítico-emancipatórios em favor da condição humana justa e digna para negros, pobres e classes sociais historicamente marginalizadas, exploradas e discriminadas.

1. A dinâmica de construção das PPs brasileiras

Estruturada sob a lógica capitalista e marcada pelas raízes históricas do colonialismo e escravidão que se (re) atualizam expressando as continuidades autoritárias e conservadoras em nossa cultura e prática política, nas três últimas décadas, outros valores emergem da sociedade civil, concernentes com novas formas de convivência/sociabilidade humana. O cenário contemporâneo aponta para a emergência de uma cultura política mais participativa/cidadã ensejadoras de mudanças sociais.

O Estado brasileiro, como organização político-administrativa por meio dos seus diferentes níveis de governo – municipal, estadual e federal – tem entre suas atribuições o dever de construir PPs para atender às necessidades da população, inclusive de grupos minoritários discriminados/vulnerabilizados, tendo em vista o desenvolvimento econômico social do país.

As PPs representam uma forma de regulação ou intervenção na sociedade, estruturando-se e materializando-se como fruto de interesses sociais organizados que se expressam por movimentos articulados, por vezes, concomitantes e interdependentes, constituídos de ações em forma de respostas, mais ou menos institucionalizadas, a situações consideradas problemáticas, materializadas por programas, projetos e serviços. Silva e Silva (2010) define as PPs como:

a representação de um conjunto de ações ou omissões do Estado, decorrente de decisões e não decisões, construída por jogos de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos, sociais e culturais de uma sociedade historicamente determinada. (SILVA E SILVA, 2010, p. 07)

Evidentemente, as PPs não se configuram como meros recursos de legitimação política ou intervenção estatal, subordinados apenas à lógica da acumulação

capitalista, mas, são resultado **de pressões sociais a partir de uma complexa interação, às vezes, até contraditórias, de diversos interesses de diferentes sujeitos sociais**. Representam intervenções sociais de amplitudes mais ou menos institucionalizadas, produzindo processos/impactos que devem ser analisados/avaliados, visando investigar a efetividade de seu produto, não apenas à luz de seus objetivos; mas, principalmente, em relação às verdadeiras transformações nas condições sociais vigentes, como instrumentos viabilizadores de distribuição de renda e equidade social.

Obviamente, em sua dinâmica produtiva é imperioso considerar as relações de poder, interesses e valores que perpassam e determinam os processos de formulação, implementação e avaliação das PPs, sobretudo, considerando o cenário contraditório contemporâneo e as (re) configurações do Estado que deveriam trazer “tempos de bem-estar”, embora estejamos vivendo períodos de “modernidade líquida”, no dizer de Bauman (2001), mergulhados num contexto de aprofundamento e permanente mal-estar social, fluído e amoldado às necessidades do capital.

Nesse sentido, as PPs constituem um conjunto de atividades desenvolvidas por diferentes instituições e diversos sujeitos políticos - grupos de interesse, partidos políticos, legisladores, burocratas, gestores, mídia, sociedade civil organizada, grupos minoritários e outros – que, por força de pressão social dotam de visibilidade determinada situação/problema, transformando-a em questão social, integrando-a à agenda pública e adquirindo o reconhecimento da sociedade, que por sua vez chama a atenção e à ação do poder público e, transformando-se, finalmente, em PP.

É bem verdade que certas necessidades e insatisfações expressas ao Estado não chegam a se constituir em PPs. É essencial que os diversos sujeitos políticos utilizem estratégias de ação concreta para influenciar outros sujeitos que compõem a arena política, para que suas necessidades possam ser vistas como problemas políticos, priorizadas na “agenda” dos decisores que atuam e controlam a esfera estatal.

O ingresso de estudantes negros oriundos das escolas públicas secundárias no ensino superior público brasileiro é, indubitavelmente, um exemplo e, bom exemplo, de PP educacional, resultante da adoção de cotas pelo poder público. Tal ação é decorrente da organização, mobilização e pressão de setores historicamente marginalizados/excluídos conseguindo, inclusive, acrescentar princípios/diretrizes de equidade da constituição cidadã que intenciona, em maior ou menor grau, a adoção de políticas de ação afirmativa pelo Estado.

É importante aclarar que a ampliação da discussão sobre políticas afirmativas vai além das cotas nas Universidades Públicas. Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade e oportunidades de tratamento, bem como visando compensar as perdas provocadas pela discriminação/marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Buscam reparar danos sociohistóricos sofridos pela população negra e outros grupos minoritários ao longo da construção da nação brasileira, no sentido de mitigar os perversos efeitos acumulados em virtude das discriminações e omissões ocorridas no passado e presente.

Concebemos, portanto, a produção das PPs como um processo social, político, econômico e cultural de alta complexidade a exigir em sua análise abordagens alternativas centradas em um novo paradigma de ciência, baseada em modelos que propõem a necessária contextualização e aproximações analíticas/interpretativas, a possibilitar diálogos e concepções multidimensional e interdisciplinares localizados nas fronteiras dos conhecimentos, perceptíveis pelo exercício do pensar relacional, conforme visão racionalista-crítica de Bourdieu (2009). Somente assim temos mais possibilidades de ampliar nosso olhar e analisá-las criticamente em suas duas dimensões constitutivas: a técnica e a política. Enfatizamos a necessidade em centrar esforços para (inter) relacionar o micro/macro nas análises circunscritas a contextos que concentram pobreza, violências, exclusões sociais, de modo que se possa contemplar (novas) possibilidades, caminhos e percepções.

Destarte, a formulação e o impacto de tais PP educacionais se afastam de uma lógica puramente técnica, procedimental, linear. Ao contrário, **compreendemos que os sentidos e significados da essência e dinâmica das PPs é processual e comporta múltiplas determinações, devendo desconsiderar verdades absolutas e conceitos pré-formados.** Nesse sentido, levando em conta o processo de implantação das políticas de ação afirmativa, propomos colaborar com a análise da adoção das cotas pelas universidades públicas brasileiras, considerando as possibilidades de equilíbrio de forças e mudanças sociais, sobretudo, das camadas mais vulnerabilizadas no Brasil, como mecanismo emancipatório e indutor de justiça social no contexto atual da “civilização” do capital.

2. As ações afirmativas como PP educacional: resgatando as origens, reafirmando princípios.

Para reconstruir os primórdios e fundamentos das ações afirmativas, tomamos como importante referência à experiência racista e segregadora vivenciada na sociedade americana nos anos 60 contra os negros afroamericanos, que se insurgem como força organizada em movimentos negros apoiados por diversas lideranças progressistas liberais, inclusive brancos, que lutavam contra leis segregacionistas internas, favoráveis à ampla defesa dos direitos civis. Tratavam-se de lutas por democracia e cidadania, cuja ideia era desenvolver a igualdade de oportunidades para todos, tensionando o Estado a promover melhorias nas condições de vida das populações negras.

Tais ações de “discriminação positiva” não se confinaram apenas aos Estados Unidos, passando a ocorrer, também, ainda que posteriormente com mais força e intensidade, em vários outros países da Europa, Índia, Malásia, Austrália, Canadá, Nigéria, África do Sul, Argentina, Cuba e Brasil, materializando-se de diversas formas: ações voluntárias, compulsórias, estratégias mistas, programas governamentais ou privados, leis e orientações, fruto de decisões jurídicas ou agências de fomento/regulação abrangendo como público-alvo minorias étnicas, raciais e mulheres que almejam contemplar seus direitos em diversas áreas, como: mercado de trabalho - contratação, qualificação e promoção de funcionários -; acesso ao sistema educacional, especialmente, o superior e a representação política, expressando-se na forma de cotas, taxas, metas, proporcionalidade, paridade, dentre outros.

É fundamental considerar que as ações afirmativas introduzem a necessidade de promover a representação de grupos inferiorizados na sociedade e conferir-lhes uma preferência, a fim de assegurar o acesso a determinados bens socioeconômicos resgatando o fundamento da restituição de uma igualdade que foi rompida ou que nunca existiu. (GUIMARÃES, 1997)

Ao analisarmos o processo de formação da sociedade brasileira através da interpretação de seus clássicos intelectuais – Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Sérgio Buarque de Holanda, Celso Furtado e Florestan Fernandes – percebemos as constantes violências, relações de dominação/subordinação, autoritarismos, anulação dos outros, privatização do público, emergência do patrimonialismo, revoluções pelo alto, incompatibilidade radical entre a dominação burguesa e a democracia, em síntese, a

anulação da política e silenciamento do dissenso. De um lado, escravidão e poder latifundiário como base estrutural e, do outro, condescendência ao imperialismo internacional, gestando um sistema de dominação de classes em que a burguesia nacional alcança a dominação econômica sem qualquer ruptura de caráter revolucionário e, ainda mais, reage à emergência de um proletariado independente sempre sob a forma de ditaduras anulando a possibilidade da reivindicação da parcela dos excluídos, tanto na produção quanto na distribuição do produto social. (OLIVEIRA, 1999)

Pelo exposto, destacamos que não comungamos com o mito romântico e irreal da democracia racial brasileira. Ao contrário, pressupomos que a suposta democracia racial no Brasil é apenas, e verdadeiramente, um mito, logo, o argumento de sermos um país miscigenado, no qual ninguém é diferenciado por ser negro, por exemplo, perde seu valor representando um **reducionismo emotivo** imperdoável para os que utilizam tal argumento para se contrapor ao sistema de cotas. Facilmente, constatamos na materialidade da vida comum a relação existente entre a cor da pele e o (in)sucesso profissional e econômico. De fato, no Brasil, o racismo ainda é muito forte e o cerne da questão se relaciona com um aspecto mais importante: o exercício da cidadania e a luta contra todo tipo de discriminação como medida de justiça.

Diferentemente da mera redistribuição compensatória, tais propostas não abandonam o critério de mérito, uma vez que devem ser satisfeitos algumas condições específicas. Igualmente, busca-se reparar, compensar ou prevenir situações de desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente e, potencialmente, no futuro por meio da valorização socioeconômica e político-cultural como forma de garantir direitos a grupos subalternizados ou passíveis de sê-los.

A proposta das cotas, ao reconhecer as profundas desigualdades de oportunidades, estabelece que a competição deva se dar entre sujeitos com igualdade de condições, para que, de fato, se possa medir o mérito ao invés da eficiência dos diferentes sistemas escolares: o público, precarizado, e o privado, altamente mercantilizado, seletivo pela capacidade de consumo, representando uma espécie de reserva de vagas para os filhos da classe mais abastada, cuja maioria é branca. Nessa conjuntura, as cotas representam uma estratégia para reparação de injustiças históricas e objeto de símbolo e motivação para ascensão social de grupos desfavorecidos.

Na década de 80, a construção das ações afirmativas no Brasil coincide com a (re)organização/mobilização do movimento negro que procura denunciar o estigma

social carregado na cor da pele, pressionando o estado a responder às suas demandas, embora este apresente aspectos resistentes aos impulsos democratizantes. Com a promulgação da constituição de 1988, após séculos de discriminação, o movimento negro ganha fôlego e algumas iniciativas, geralmente, representadas por ações compensatórias - reserva de vagas, bolsas de estudo, incentivos a empresas do setor privado para eliminação de práticas de discriminação, incorporação positiva da imagem positiva da família afro-brasileira no sistema de ensino e literatura (para)didática – apesar de ainda não institucionalizados, indicam, de certa forma, um parcial reconhecimento da existência de discriminação racial, étnica, gênero a demandar PPs de ações afirmativas. Mas, a medida justa não se reduz ao reconhecimento e à garantia no texto da lei, porque somente a materialização do que está prescrito assegura cidadania.

Gomes (2003) comenta que o fundamento jurídico e filosófico da ação afirmativa é a busca da implementação efetiva do princípio de igualdade, “deixar de lado a igualdade formal e partir para uma igualdade material/efetiva”, quebrando a “lógica, segundo a qual somos iguais quando, na realidade, não somos”. Para o estudioso, a “introdução das políticas de ação afirmativa representa, em essência, a mudança de postura do Estado, que, em nome de uma suposta neutralidade, aplicava suas políticas governamentais indistintivamente, ignorando a importância de fatores como sexo, raça, cor, origem nacional”. O estudioso complementa:

ao invés de conceber PPs nas quais todos seriam beneficiários, independente de sua raça, cor ou sexo, o Estado passa a levar em conta esses fatores na implementação das suas decisões, não para prejudicar quem quer que seja, mas para evitar que a discriminação, de inegável fundo histórico e cultural, finde por perpetuar as iniquidades sociais. (GOMES, 2003, p. 132)

No campo da educação, as ações afirmativas devem permitir melhor acesso aos grupos minoritários às escolas públicas básicas e superiores, representando uma possibilidade de autonomização e emancipação humana. Mais do que coibir discriminações presentes, devem contribuir para eliminar os persistentes efeitos estigmatizantes – psicológicos, culturais e comportamentais – das discriminações do passado que teimam em se perpetuar. Ademais, fomenta maior representatividade dos grupos minoritários nos diversos domínios de atividade pública/privada visando contribuir para eliminar as barreiras invisíveis que encerram o avanço de negros, mulheres e minorias tendendo a subalternizá-los. (GOMES, 2003)

No próximo segmento abordamos, especificamente, a política de cotas como mecanismo indutor de equidade no acesso ao ensino superior brasileiro.

3. As Universidades e o sistema de cotas

Com a redemocratização, amplia-se/fortalece-se cada vez mais a mobilização em torno do combate ao racismo e às desigualdades raciais. A adoção da primeira política de cotas nacional foi a partir de alterações na legislação eleitoral que normatizava uma cota mínima de 30% de mulheres para candidaturas nos partidos políticos. Fruto de organização e mobilização do movimento negro, em novembro de 1997, é organizado a “Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e Vida”, cujo documento apresentado ao governo federal sugere várias demandas de valorização da população negra, dentre elas, propostas de ações afirmativas abrangendo setorialmente educação, trabalho, comunicação e saúde, porém, com recursos e impactos restritos, em face do acolhimento parcial pelo estado.

Desse modo, apesar de inegáveis conquistas⁴, a política de promoção da igualdade racial ainda precisa alcançar centralidade nas estratégias de desenvolvimento nacional. Os negros permanecem como os menos beneficiados pelos progressos usufruídos pelo conjunto da população: são as principais vítimas de violência e são maioria entre os analfabetos, desempregados, precarizados e, principalmente, entre os mais pobres – em que pese a tímida redução desses indicadores observados atualmente⁵.

Na área da educação, as ações voltadas à melhoria do acesso/permanência no ensino superior, inicialmente restritas à sociedade civil, foram desenvolvidas por articulações entre o movimento negro e empresas privadas, entidades ligadas a igreja ou grupos das universidades cujas ações consistem em aulas de complementação (cursos preparatórios para vestibular, de verão, reforço durante a permanência do aluno na universidade), financiamento de custos (acesso e permanência nos cursos, custeio de mensalidades, concessão de bolsas, auxílio-moradia, alimentação, outros) e propostas de mudanças no sistema de ingresso nas instituições de ensino superior (sistema de cotas, taxas proporcionais, testes alternativos ao vestibular, outros).

⁴ A Constituição de 1988 promoveu significativos avanços: o racismo foi disciplinado como crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º); e foi reconhecida a propriedade definitiva das terras quilombolas (Art. 68 ADCT) e a diversidade cultural, como patrimônio a ser preservado e valorizado (Art. 215 e 216).

⁵ Ver <http://cienciassociaisnarede.blogspot.com.br/2012/03/dados-sobre-populacao-negra-no-brasil.html>
Acesso 25 abr 2013.

As demandas e reivindicações se aprofundam e começam a pautar a agenda governamental. Políticas e programas de ação afirmativa passaram a ocupar o centro das discussões sobre acesso ao ensino superior. Nas universidades públicas brasileiras as políticas afirmativas, estabelecidas por leis ou resoluções dos conselhos universitários, especialmente, os sistemas de reservas de vagas – a tão conhecida *política de cotas* para grupos específicos, em geral os identificados como negros/afro-descendentes, os egressos de escolas públicas e a população vulnerabilizada – emergem com a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior e reduzir as desigualdades sociais e étnicas presentes no Brasil.

Nos anos 90 alguns avanços são observados. As cotas como políticas afirmativas no ensino superior ganharam força nitidamente com a atuação do agente político “movimento negro”, considerado o primeiro e o único agente político a propor, com as cotas, medidas concretas que ampliassem a democratização do ensino superior no Brasil, daí a sua ressonância. (GUIMARÃES, 2010)

Apenas na primeira década dos anos 2000 é que foram aprovadas PPs de ação afirmativa para população negra por decisão do Estado, tendo a ideia da necessidade de representação em diversas esferas da sociedade. No âmbito da educação superior, as primeiras experiências tendo como instrumento o sistema de cotas iniciam-se no Rio de Janeiro para a seleção nas universidades estaduais no ano de 2002, estabelecendo que 50% das vagas seriam destinados a egressos de escolas públicas, aplicada em conjunto com a norma de 40% de suas vagas a candidatos negros e pardos.

O Plenário do Senado Federal, na sessão realizada no dia 07.08.2012, aprova o PL 180/08 que institucionaliza compulsoriamente a reserva de vagas nas universidades federais para estudantes egressos de escolas públicas. De acordo com norma legal, metade das vagas por curso/turno destinam-se a estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas da rede pública. Além disso, há previsão de uniformizar modelos de políticas de cotas já aplicados na maioria das universidades federais, estabelecendo critérios complementares de renda familiar e étnico-racial definindo que, dentro da cota mínima de 50%, haverá a distribuição entre negros, pardos e indígenas proporcionais à composição de cada estado baseado nas estatísticas e informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nos dias atuais, já é possível identificar uma tendência à adesão de políticas de ação afirmativa pelas universidades brasileiras. (BARROSO, 2013) O Estado do Rio de Janeiro, no que tange a instituição de programas de “Ações Afirmativas” no âmbito

educacional, vem se destacando para minimizar o problema do acesso de estudantes negros e pobres ao ensino superior público. A visibilidade dessas medidas afirmativas dá-se em meio às divergências em torno do sistema de cotas com base na “raça” e/ou “classe” para acesso às universidades públicas a partir da denominada “política de cotas” implementada na UERJ/UENF. Desde 2002, essas universidades vêm adotando novos critérios de seleção/admissão em seus cursos de graduação. Em decorrência da força de leis estaduais, passaram a reservar um percentual de vagas para estudantes oriundos da rede pública estadual de ensino e população negra/parda.

Ocorre que, na contramão das lutas populares pela ampliação dos direitos sociais e devido ao aprofundamento dos ideários neoliberais de privatização/mercantilização dos serviços públicos, nas últimas duas décadas, o governo vem promovendo um verdadeiro bombardeio contra o ensino público. Ao subfinanciá-lo efetiva o sucateamento da rede pública federal, atacando/precarizando as condições de ensino, trabalho e assistência estudantil, favorecendo com isso o avanço do ensino privado. Na lógica privatista, o que se observa é o favorecimento/financiamento do ensino privado através das PPs - Fies e Prouni -, inclusive, utilizando o discurso de “democratização do acesso ao ensino superior aos carentes e negros”, transformando a educação superior à condição de mercadoria, cujo acesso é mediada pela capacidade de consumo em detrimento da sua condição/significado político de direito de cidadania.

Tal realidade, por demais perversa e falaciosa, contribui para manter estudantes negros(as) de escolas públicas e demais grupos vulnerabilizados fora das universidades e institutos federais públicos, significando em última análise uma profunda destituição do direito ao ensino superior público, financiado pela arrecadação dos impostos, com mais qualidade acadêmico-científica, em sintonia com os anseios/necessidades da sociedade, impulsionador do crescimento econômico e desenvolvimento social, portanto, politizante, emancipatório e com grande potencial indutor de mudanças sociais.

É importante aclarar que as ações afirmativas não se restringem/reduzem a questão das cotas. O poder fiscal do estado é importante para romper como o danoso mecanismo de aprofundamento da exclusão, como é de nossa tradição, e também como instrumento de dissuasão da discriminação e emulação de comportamentos – públicos e privados – voltados à erradicação dos efeitos da discriminação de cunho histórico.

Além de oferecer oportunidades, independentemente da raça e etnia a que pertençam, o Estado deve ser o promotor de programas de ação afirmativas e outras

PPs, antes de tudo, na educação básica, onde se enraíza o analfabetismo, mas se pode impulsionar a sua erradicação, com o avanço escolar a partir de uma aprendizagem significativa que possa contribuir para manter os alunos negros e pobres com condições reais de acesso ao ensino superior, sem precisar recorrer a um mecanismo que por fundamento, tem caráter provisório e pontual.

Ademais, a assistência estudantil é condição primordial para garantir o mínimo de oportunidade com certa equidade para alunos carentes (negros e pobres), devendo se efetivar via Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) capaz de assegurar o direito à concessão de bolsas estudantis, fornecimento de material didático atualizado, bibliotecas equipadas com livros e diversos gêneros textuais, alimentação escolar adequada, laboratórios de ciências da natureza como química, física e biologia, quadras para esporte e lazer, computadores com acesso a internet, tudo isso visando manter os cotistas nas escolas básicas e nas universidades, possibilitando aos protagonistas em questão as condições materiais e simbólicas para que suas dificuldades/desníveis possam ser superados e as escolhas possam ser feitas de maneira lúcida e consequente, a médio e longo prazos, oportunizando condições igualitárias de inclusão real do negro e do pobre, que somente assim poderá colaborar realmente para a construção da mudança social, de uma sociedade mais democrática e cidadã. (WALTER, 1997)

Concordamos com Guimarães (1999) quando afirma que as políticas de ação afirmativa têm, antes de mais nada, um compromisso com o ideal de tratarmos todos como iguais, mas considerando que é preciso, em alguns momentos, “aceitarmos tratar como privilégios os desprivilegiados”.

5 – Considerações Finais

A educação representa, indiscutivelmente, um instrumento de ascensão social e fator de desenvolvimento do país, embora no Brasil diversos dados estatísticos demonstram quão insuficiente é o acesso da população pobre e negra à educação básica de qualidade e ao ensino superior público. De fato, ao resgatar as marcas históricas da escravidão juntamente com o processo de higienização indígena, constatamos que tais marcas têm contribuído decisivamente para o estabelecimento de relações atuais perpassadas pelas desigualdades e exclusão dos negros/índios, implicando numa dívida impagável do Estado para com esses setores.

Compreendemos que as cotas devem ser reconhecidas como um mecanismo emergencial e paliativo capaz de promover, gradativamente ascensão social e, sobretudo, de propiciar às próximas gerações – os filhos dos cotistas – maiores chances de romper o cerco e de ter acesso a bens sociais vitais e valores culturais/políticos que podem produzir uma revolução silenciosa, porém, profunda, na medida em que propiciar uma inclusão social onde jovens pobres e negros possam se superar em termos de alcance ao conhecimento necessário para não mais depender de estratégias e ações afirmativas para alcançar uma melhor qualidade de vida, um pouco melhor para eles próprios, mas, sobretudo, muito melhor para as gerações vindouras.

Defendemos que a questão cerne das ações afirmativas como PP educacional está diretamente relacionada ao exercício da cidadania e a luta contra todo tipo de discriminação, opressão e dominação. As cotas raciais e sociais em escolas de educação básica e em universidades são ações afirmativas pontuais, porém, necessárias, para colocar fim, em algum espaço e tempo futuro, não muito longe nem inalcançável, na posição de subordinação e inferioridade das pessoas somente porque tem a cor da pele escura, ou pertence às classes menos favorecidas social e economicamente.

É certo, por dever ético e moral, que precisamos continuar a militância política no sentido de sempre apoiar as bandeiras de lutas em favor da inclusão social e escolar, e, certamente, também, permanecer incentivando, por meio de PPs, a previsão e a provisão do ensino de qualidade na primeira infância e no ensino fundamental e médio, como alternativas mais eficientes em médio e longo prazo, para que as mudanças sociais se transfigurem em transformações reais nas vidas dos grupos despossuídos e discriminados historicamente, que continuam com fome de comer e de saber.

6 – Referências Bibliográficas

BARROSO, Luís Roberto. **Cotas e justiça social: de que lado você está?** Disponível em: <http://www.jurisciencia.com/artigos/cotas-e-justica-racial-de-que-lado-voce-esta/1907/> Acesso 12 jun 2013.

BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2001.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br/legislacao>. Acesso 26 out 2009.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação Afirmativa & Princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GUIMARÃES, A.S.A.A. Desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997, p.233-242.

_____. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 1999.

_____, Entrevista ao site da Ação Educativa sobre ações afirmativas. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=63 Acesso 12 jul 2012.

SILVA, Maria José A. da; BRANDIM, Rejane Maria Lima. Multiculturalismo e educação: em defesa da diversidade cultural. **Diversa** – Revista de divulgação científica do campus ministro reis veloso, Ano 1, n. 1 (jan/jun. 2008). Parnaíba-PI: EDUFPI, 2008.

OLIVEIRA, Francisco. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia. (org.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e a hegemonia global**. Brasília: Ed. Vozes, 1999.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. In: _____ (org.). **Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**. São Paulo: Veras Editora; São Luiz, MA: GAEPP, 2008.

WALTER. R. Racismo e ação afirmativa. In: SOUZA, J. (org.). **Multiculturalismo e racismo**. Brasília: Paralelo 15, 1997.